MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB) DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO (DIRAB) SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS (SUOPE) GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES (GECOM)

AVISO DE VENDA DE FARINHA DE MANDIOCA № 214/2016

- 1. DO OBJETO: Venda de 3.795.322,1 kg de farinha de mandioca, produto oriundo de AGF (ensacado), em conformidade com os dados e detalhamento dos lotes constantes da Relação do Cadastro de Lotes anexa.
 - 1.1.O produto a ser vendido pela Conab está depositado conforme discriminado na Relação do Cadastro de Lotes deste Aviso e poderá ser vistoriado dentro do armazém, não sendo permitida a retirada de amostra, sendo entregue nas condições constantes em que se encontra.

2. DO CRONOGRAMA DE ETAPAS:

DATA E HORÁRIO DO LEILÃO ETAPAS			24/11/2016 às 9h, horário de Brasília/DF	
			DATA LIMITE	CONFORME
PAGAMENTO MULTA	DO	PRODUTO-SEM	09/12/2016	Item 7.1
PAGAMENTO MULTA	DO	PRODUTO-COM	14/12/2016	Item 7.2
RETIRADA DO	PRODU	JTO	A RETIRADA DO PRODUTO SÓ ESTARÁ LIBERADA A PARTIR DO DIA 02/01/2017	Item 8

- 3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade "cartela" por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab (SEC), em Brasília/DF, com interligação das Bolsas de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros.
- **4. DOS PARTICIPANTES:** os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab (SIRCOI).
 - **4.1.** Recomenda-se aos participantes, efetuar o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Produtores Rurais (SICAN), disponível no sítio da Conab, no endereço eletrônico: https://sistemas.conab.gov.br/sicanweb/.
- 5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO: será emitida uma única AVE, para cada adquirente, por Bolsa, para um mesmo lote e um único corretor.
- **6. DO PREÇO DE VENDA:** será divulgado em **R\$/kg**, ICMS excluso, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.

7. DO PAGAMENTO PELO PRODUTO:

- **7.1.** À vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia **09/12/2016** na conta da Conab n° 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência nº 1607-1, código identificador nº 135.348.22211.90003-6 (produto oriundo de AGF), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por meio de TED, impreterivelmente até as 16 horas, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:
 - **7.1.1.** no 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador nº 1353482221190003, sem o dígito verificador.
 - **7.1.2.** no 2º (segundo) identificador, utilizar o CPF/CNPJ do adquirente.
 - **7.1.3.** quando o fisco estadual do local de depósito exigir emissão de nota fiscal com destaque de ICMS pelo preço de pauta e este for superior ao de venda, a diferença do valor do ICMS correrá por conta do adquirente.
- **7.2.** Admitir-se-á pagamento fora do prazo previsto no subitem 7.1, até o limite de 5 dias corridos, desde que o mesmo seja acompanhado do recolhimento da multa de 1% por dia de atraso.
 - 7.2.1. O recolhimento da multa deverá ser realizado por meio de GRU especifica, devendo ter a mesma data de vencimento e dados da GRU do subitem 7.1. O valor da multa deverá ser calculado pelo valor da AVE vezes o percentual equivalente ao número de dias corridos de atraso, limitado a 5% (cinco).
 - **7.2.2.** Os pagamentos do principal e da multa só serão **acatados** quando ocorrerem na mesma data de pagamento, sendo indispensável, portanto, que se emita também nova GRU de pagamento com o valor da AVE.
- 8. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO: de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- 9. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO: dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujos endereços encontram-se no Anexo I e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- **10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e neste Aviso.
- **11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:** de acordo com os itens 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.

12. DA REABILITAÇÃO: de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/2004 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta-corrente nº 170.500-8, junto ao Banco do Brasil, Agência nº 1607-1, Código Identificador 135.100.22211.28867-5, ou por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **13.1.** O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.
- **13.2.** A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e deste Aviso.
- **13.3.** A critério da Conab, poderão ser solicitados para apresentação imediata, os nomes dos participantes que deram lances nos lotes encerrados ou retirados do leilão, bem como, cópia da documentação cadastral dos respectivos participantes.
- **13.4.** A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.
- **13.5.** Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e deste Aviso.
- **13.6.** Os casos omissos, fortuitos ou de força maior serão julgados pela Conab.

ROGÉRIO WILSOM GONÇALVES
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

IGO DOS SANTOS NASCIMENTO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB) DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO (DIRAB) SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS (SUOPE) GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES (GECOM)

AVISO DE VENDA DE FARINHA DE MANDIOCA № 214/2016

ANEXO I

ENDEREÇO DA SUPERINTENDÊNCIA PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA

Superintendência Regional do Estado no Paraná (SUREG)

Endereço: Rua Mauá, nº 1.116 - Bairro Alto da Glória - Curitiba/PR.

Cep: 80030-200

Fone: (41) 3313-3209 Fax: (41) 3313-2742 pr.sureg@conab.gov.br

Nome Completo da Bolsa - CONAB



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10/11/2016

3.795.322,1

3.795.322,1

16:14

Relação do Cadastro de Lotes 201601010214 24/11/2016

Lote : 1	CDA : 6602870001-8	X-560-6 FAR. DE MAND. SECA/FINA		
CONAB/UA APUCARANA		1 KG (ENSACADO)		
ROD. BR 376 - KM 05 -	SAIDA P/CURITIBA-A	SECA FINA BRANCO (A) 1		
APUCARANA	PR			
Banco: 002 Agê	ncia: 0000-/ UF: PR	Silo/Pilha :		
Gestor: SUREG PARANÁ		Safra : 2014 /2015 Quantidade :	1.402.610,2	
Observação :		•		
Lote : 2	CDA : 6602870001-8	X-560-1 FARINHA DE MANDIOCA SECA/MÉDIA		
CONAB/UA APUCARANA		1 KG (ENSACADO)		
ROD. BR 376 - KM 05 -	SAIDA P/CURITIBA-A	SECA MEDIA BRANCO (A) 1		
APUCARANA	PR	I to the second		
Banco: 002 Agê	ncia: 0000-7 UF: PR	Silo/Pilha :		
Gestor: SUREG PARANÁ		Safra : 2014 /2015 Quantidade :	2.392.711,9	
Observação :		•		
-				

Total Ofertado

Total Geral:

PR